



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
*Fé, amor e trabalho!*  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026**

**EMENTA:** “Altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 008/2022, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 3º do Decreto nº 008/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º – A gratificação se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, sendo consideradas funções gratificadas:*

- a) a prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;*
- b) desempenho e produtividade individual;*
- c) desempenho de encargos especiais;*
- d) exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais;*
- e) traslado de crianças no ônibus escolar (exclusivamente motorista).”*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
*Fé, amor e trabalho!*  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

EDERSON FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.